

**PORTARIA Nº 484/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Silvane Maria Vieira Schmid**, matrícula Funcional nº 1168-5, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se fizer necessário, a partir de 21 de abril de 2013.

**Art. 2º -** A Licença será remunerada pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prorrogação automática por até mais 15 (quinze dias) e excedente a este prazo, sem remuneração.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura